

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEILÃO INTERATIVO: PRESENCIAL E VIRTUAL PAULO SETSUO NAKAKOGUE, leiloeiro Público Oficial, JUCEPAR nº 625, informar aos proprietários e co-proprietários: diretos ou indiretos; credores; administradores judiciais e gestores: particulares ou judiciais; credores hipotecários ou fiduciários; cônjuges e equiparados e interessados. QUE autorizado pelo notificantes: Gestor Dr JORGE ROBERTO HUBIE CPF 233932.979.53 e/ou CNPJ/ME 76.486.554/0001-02:ARTEFATOS DE BARRACHA RECORD S.A. para apresentar NOTIFICAÇÃO, sob nova razão social: PLANALTO PRODUTOS DE BARRACHA S/A, para apresentar NOTIFICAÇÃO, consoante Art. 428 do Código Civil Brasileiro, diante de designação de datas de 1º Leilão Público (pelo maior lance oferecido se for inferior ao valor do imóvel estipulado conforme inciso VI do art. 24 da lei 9.514/97, ou, em 2º Leilão Público (ocasião em que será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido em edital, inclusive tributos incidentes), tudo conforme Art. 27, § 2º da lei 9.514/97, referente ao imóvel objeto da matrícula nº-14.623, do Registro de Imóveis de Araucária, Estado do Paraná, cabendo ressaltar: 1) - ciente de que na referida matrícula constam gravames R-10, de 31/08/1992, Av.11, de 12/11/1992 e R-12, de 12/05/1993, todos em favor do BANCO BONAZO, SIMONSEN S/A, também NOTIFICADO; 2) - CREDITOS DO IMÓVEL eventuais: fica incorporado por cessão pleno de direito ao COMPRADOR ARREMATANTE; e, 3) - querendo, os INTERESSADOS poderão acompanhar e interagir no Leilão INTERATIVO, de forma da LEI, que será operado concomitantemente pelas modalidades presencial e virtual, tendo acesso no site www.psnleiloes.com.br na modalidade virtual.1 – QUALIFICAÇÃO DO IMÓVEL:LOTE IMÓVEL URBANO: Área denominada Quinhão “3-B “, com a área de 118.959,75m2 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sito no lugar Campo da Pedra, Município de Araucária-PR, cuja confrontação com a propriedade da Refinadora de Óleo Brasil S/A mediu-se da estaca O=PP, até a estaca 1, mediu-se 93,30 metros no rumo 29º09'SO, da estaca 1; estaca 2, mediu-se 18,63 metros no rumo 35º57'SO, da estaca 2,estaca 3; mediu-se 20,00 metros no rumo 48º40'SO, da estaca 3; estaca 4, mediu-se 20,00 metros no rumo 62º18'SO, da estaca 4; estaca 5, mediu-se 20,00 metros no rumo 75º56'SO, da estaca 5; estaca 6,mediu-se 20,00 metros no rumo 89º34'SO, da estaca 6; estaca 7, mediu-se 20,00 metros no rumo 76º48'NO, da estaca 7; estaca 8, mediu-se 102,50 metros no rumo 69º59'NO, da estaca 8; estaca 9, mediu-se 162,30 metros no rumo 84º49'NO, da estaca 9. Na confrontação com a PR-423, mediu-se da estaca 9; até a estaca 10, 225,85 metros no rumo 31º41' NO. Da estaca 10, até a estaca 11, mediu-se 115,30 metros no rumo 43º14' NO; da estaca 11, até a estaca 12, mediu-se 95,40 metros no rumo 51º48' NO. Da estaca 12, até a estaca 13, mediu-se 229,70 metros no rumo 57º37' NO. Na confrontação com o Rio Passauna, mediu-se da estaca13, até a estaca 14, 92,65 metros no rumo 71º45' SE; da estaca 14 até a estaca 15, mediu-se 19,00 metros no rumo 24º54' NE; e, na confrontação com a área 3ª, mediu-se da estaca 15, até a estaca O=PP 863,90 metros no rumo 64º07' SE, tudo conforme Matrícula nº- 14.623, do Registro de Imóvel de Araucária - PR (Venda “Ad Corpus”).- 2 – DATAS, HORÁRIOS, LOCAL DO LEILÃO: 1º Leilão no dia: 21 01 .2022, as 10:00 horas; Valor 1º Leilão: R\$ 9.500.000,00. 2º Leilão no dia: 11 02 .2022, as 10:00 horas; Valor 2º Leilão: R\$ 11.500.000,00. Rua Senador Accioly Filho, 1625, Curitiba-PR Leiloeiro Oficial: PAULO SETSUO NAKAKOGUE - JUCEPAR 625, Informações: www.psnleiloes.com.br ou (41)3323 3030; (41) 995 538 000 e (41) 984 178 000. 3 – NOTIFICADO 01: BANCO A. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, Avenida residente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco “A”, Vila Olímpia CEP 04543-011 - São Paulo-SP - por sucessão do BANCO BOZANO, SIMONSEN S/A – CNPJ 33.517.640/0001-22,1. Tem a presente NOTIFICAÇÃO, ainda, a forma legal de indicar extinção e suprimir o gravame hipotecário, conforme previsto no Código Civil Brasileiro – “Art 1.501 - Notificação: Não extinguirá a hipoteca, devidamente registrada, a arrematação ou adjudicação, sem que tenham sido notificados judicialmente os respectivos credores hipotecários, que não forem de qualquer modo partes na execução”.2..Aduz-se e fica NOTIFICADO da APLICABILIDADE DO CDC E DA INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO, conforme dispõe o Art. 3º do Código de Defesa do Consumidor - “Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes espersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços”. Neste sentido, a Súmula nº 297 do STJ pacificou o entendimento de que, nesta definição de fornecedor, se enquadram indistintamente todas as instituições financeiras, ao estabelecer que “O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras.” 3..E, também resta NOTIFICADO, que, após a publicação do edital de praça/leilão serão devidos os honorários ao Leiloeiro Oficial, no importe de 6% (seis por cento) sobre o montante da avaliação do bem objeto retro citado.

4.. Assim sendo, como NOTIFICADO fica, requer-se seja efetuada a baixa da hipoteca, e/ou, concede-se cinco dias úteis para manifestação quanto ao interesse nas hastas públicas, sendo que, decorrido o prazo concedido, estará constituída a mora e ter-se-á a anuência tácita à realização do(s) Leilão(ões), decaindo o direito de garantia, valendo esta como TERMO DE QUITAÇÃO dos valores contratados e o notificante apto a considerar extinto o gravame e produzir os efeitos do cancelamento da hipoteca. Em eventual manifestação como Credor, caberá apresentar formalmente o instrumento de crédito, comprovar a cessão de direitos do crédito com planilha com valores recebidos, demonstrativo Financeiro de haveres com o extrato financeiro detalhado referente a matrícula nº-14.623, do Registro de Imóveis de Araucária/PR; 2.0 NOTIFICADOS 02: DIVERSOS A. Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOARES - CPF/ME 157.603.599.91 B. Dr. JORGE ROBERTO HUBIE - CPF 233.932.979.53; Gestor C. Sr. JOÃO CLAUDIO FONTANA - CPF 000.117.709-53 D. Sr. JORGE DO NASCIMENTO FERREIRA - CPF 909.519.565.15 E. Sr JOSÉ SEBASTIAO SILVA ESPINHEIRA - CPF 414.572.935-87 x 1. Tem a presente NOTIFICAÇÃO, ainda, a forma legal de indicar sua preferência no certame, atento ao Art.1.145 e seguintes do Código Civil Brasileiro. 2. Aduz-se e fica Vª. S. NOTIFICADO que, após a publicação do edital de praça/leilão serão devidos os honorários ao Leiloeiro Oficial, no importe de 6% (seis por cento) sobre o montante da avaliação do bem objeto retro citado ou sobre o valor da efetiva venda. 3. Assim sendo, como NOTIFICADO fica, concede-se o prazo de 8 (oito) dias para, querendo

manifestar-se quanto a eventuais direitos, sendo que, decorrido esse prazo, estará constituída a mora e ter-se-á a anuência tácita à realização do(s) Leilão(ões). 4. Em eventual manifestação como Credor, caberá apresentar formalmente o instrumento e/ou a cessão de direitos, com planilha valores já recebidos em Demonstrativo Financeiro; extrato financeiro detalhado com documentos comprobatórios de haveres a cargo pendentes; 5. - CONDIÇÕES GERAIS: A venda será realizada à vista. Se, no primeiro leilão público, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima estipulada. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do leilão. correrão por conta da vendedora Estabelece-se que e de responsabilidade total do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: valor da arrematação, comissão do leiloeiro de 6% (seis por cento) sobre o valor de arrematação, que será efetivado no ato da arrematação, despesas com escritura pública, imposto de transmissão, foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Ato contínuo e independente as partes: COMITENTE VENDEDORA E ARREMATANTE COMPRADOR formalizarão a escritura pública de compra e venda, em um prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da arrematação; O imóvel com eventual restrição ambiental será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das características, condições inerentes do imóvel, e no estado de conservação; O direito de preferência do devedor ou credores hipotecários ou fiduciários, previsto no § 2º-b do Art. 27 da Lei 9.514/97 (incluído pela Lei nº-13.465/2017), deverá ser exercido formalmente até a data da realização do segundo leilão, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício desse direito. Ficam INTIMADOS desde já proprietários e coproprietários: diretos ou indiretos; credores; administradores judiciais e gestores: particulares ou judiciais; credores hipotecários ou fiduciários; cônjuges e equiparados; aqueles amparados no Art. 889, parágrafo único do CPC/2015 e interessados; Caso os qualificados acima não sejam encontrados, cientificados ou notificados formalmente ou por qualquer razão, inclusive da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão, na forma da Lei; INFORMAÇÕES: Leiloeiro Público Oficial: PAULO SETSUO NAKAKOGUE; JUCEPAR nº-625, (41) 3323 3030; (41) 995 538 000 e (41) 984 178 000 e site: www.psnleiloes.com.br